



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 501/82 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TROCAR AS
QUADRAS P,Q,R,S, POR P E Q".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal
de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferi-
das pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereaa-
dores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a-
transformar as quadras P,Q,R,S, em somente duas quadras, com-
as denominações de P e Q, sitas no Loteamento Bela Vista de-
Dois Irmãos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrã-
rio, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 22 DE JUNHO DE 1982.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER
OFICIAL ADMINISTRATIVO